

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO – 2021

TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO

CASA DAS ANAS

I – CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

CNPJ: 08.706.506/0001-22

Inscrição Municipal: 194993-7

Endereço da Sede da Entidade: Rua Campos Melo, nº 157 cj 508, Macuco, Santos/SP

Endereço do Serviço: Rua Paraná, nº 219, Vila Mathias, Santos/SP

Telefones: 13 3016-9727 / 13 3041-1849

E-mail: atendimento@vidasrecicladadas.org

Site: www.vidasrecicladadas.org

Inscrição CMAS: 078

Inscrição CMDCA: 139

Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: Desde Janeiro/2014

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Bruno Ribeiro Barreto

CPF: 340.656.848-38

RG: 42.592.171-2

Endereço residencial: Rua Frei Francisco Sampaio, nº 55, apto 23, Embaré, Santos/SP

Telefones: 13 – 99661-2509

E-mail: diretoria@vidasrecicladadas.org

Mandato: a partir de 25/09/2018

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

- I. Promoção da assistência social com alojamento (Art. 3º, I da Lei n.º9.790/1999);
- II. Promoção da assistência social sem alojamento (Art. 3º, I da Lei n.º9.790/1999);
- III. Promoção gratuita da educação, especialmente a de nível básico mediante abertura de creches, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata o Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3º, III da Lei n.º9.790/1999);
- IV. Participação das organizações de que trata o Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3º, III da Lei n.º9.790/1999);

V. Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável (Art. 3º, VI da Lei n.º9.790/1999);

VI. Promoção do voluntariado (Art. 3º, VII da Lei n.º9.790/1999);

VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza (Art. 3º, VIII da Lei n.º9.790/1999);

VIII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito (Art. 3º, IX da Lei n.º9.790/1999);

IX. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar (Art. 3º, X da Lei n.º9.790/1999);

X. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo (Art. 3º, XII da Lei n.º9.790/1999);

XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais (Art. 3º, XI da Lei n.º9.790/1999);

XII. Promoção de atividades desportivas nas mais diversas modalidades, utilizando profissionais capacitados para tanto, visando inclusão educacional por meio do esporte educacional, o lazer e a integração entre as pessoas e o desporto de competição para desenvolvimento integral do indivíduo e integrar a Nação Brasileira com povos de outras Nações;

XIII. Promover o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental, moral e social de pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins, sem distinção de raça, religião, cor ou credo político, voltada para ambos os sexos; e

XIV. Executar programas e ações de segurança alimentar e nutricional

XV. Promoção de atividades e finalidades de relevância públicas e sociais (Art. 33, I da Lei n.o 13.019/2014).

HISTÓRICO E OBJETIVOS

1.Histórico da Instituição

A organização não governamental Vidas Recicladas foi criada em 2004 por um grupo de voluntários com propósito de assistir a comunidades carentes da cidade de Santos e região.

Atualmente, temos as seguintes inscrições, certificações e declarações:

- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – Nº 0098/2017;
- Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.753 de 05/04/2011;
- Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei 14.316 de 26/10/2011;
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP nº 139
18/07/2011

- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos/SP nº 78 – 05/04/2011.

Oferecemos conhecimento e oportunidades com a execução de projetos da política de assistência social, educação e segurança alimentar.

2.Objetivos gerais da Instituição

Assistir a famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social; bem como desenvolver ações com a finalidade de que todas as pessoas tenham condições de interagir com os demais setores da sociedade.

3.Objetivos específicos da Instituição

- Desenvolver programas, projetos e ações conforme a finalidade da Instituição;
- Trabalhar em parceria com os governos municipal, estadual e federal para o pleno desenvolvimento das ações, projetos e programas desenvolvidos;
- Realizar articulações com as organizações da sociedade civil e empresas privadas com prol da população atendida;
- Participar de conselhos municipais de defesa de direitos e de políticas sociais.

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

Desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviço socioassistencial de Acolhimento Institucional, para Pessoas em Situação de Rua, compreendido na área de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, voltado ao cumprimento do plano de trabalho da Entidade, em conformidade com a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente à Política de Assistência Social, ou àquelas que lhes venham substituir, além das diretrizes emanadas pelos Conselhos de Assistência Social (Nacional, Estadual e Municipal) de acordo com o cronograma de desembolso, mediante repasse de verbas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. Técnicos Responsáveis:

Nome: Kedla Praia Nascimento Carlos

CPF: 014.4052.552-51

RG: 246884-7

Formação: Psicologia

Nº inscrição no Conselho De Classe: CRP 06/145936

Telefone: 13 – 99141-1766

E-mail: tecnicas.casadasanas@vidasrecicladas.org

Nome: Gislayne Kristyna Pereira Custódio

CPF: 390.229.568-65

RG: 47.133.487-X

Formação: Serviço Social

Nº inscrição no Conselho De Classe: CRESS/SP 62.220

Telefone: 13 – 99153-9089

E-mail: tecnicas.casadasanas@vidasrecicladas.org

INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA - CONTRAPARTIDA

11. Localização e abrangência

Endereço completo: Rua Paraná, 219, Vila Mathias, Santos/SP

Telefone: 13 – 3041-1849

e-mail: casadasanas@vidasrecicladas.org

Imóvel: () cedido () próprio (x) alugado

Horário de funcionamento: 24h

Abrangência: Santos/SP

2. Espaço Físico:

- 1 Sala de coordenação e Equipe Técnica
- 2 Banheiros para funcionários
- 1 Sala de estar/jantar
- 1 Cozinha
- 1 Área de serviço
- 1 Refeitório
- 1 Edícula com dois andares, com varandas.
- 6 Quartos
- 5 Banheiros para usuárias
- 1 Garagem
- Amplo quintal lateral e frontal

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição do Projeto/Serviço/Programa:

O atendimento da Casa das Anas é destinado para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de rua, ou eminência desta, cujas mulheres apresentem condições de desenvolver autonomia e protagonismo, com o intuito de promover independência e autossustento, e que estejam em processo de construção de novos projetos de vida.

Para cada usuária é elaborado o Plano Individual de Atendimento, que enfatiza a autonomia da mulher, bem como potencializa o acesso às políticas setoriais (saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte e lazer), visando superar a situação de vulnerabilidade.

2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Em 2016 o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) elaborou o documento “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil”, no qual averiguou que havia aproximadamente 101.854 pessoas em situação de rua no território nacional, sendo que 77,02% habitavam em municípios de grande porte (acima de 100 mil habitantes).

A região Sudeste é uma das regiões com maior incidência de pessoas em situação de rua, correspondendo a 48,89%, devido a concentração de municípios de grande porte. Vale ressaltar que a cidade de Santos tem aproximadamente 433.311 habitantes, conforme estimativa do ano de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com o censo realizado em 2013 pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), verificou-se que em Santos havia 591 pessoas em situação de rua, deste, cerca de 20% são mulheres, motivo pelo qual se estabeleceu o convênio entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Associação Vidas Recicladas para o acolhimento exclusivo de mulheres com ou sem filhos. Evidencia-se que a mulher em

situação de rua, vivencia experiências que ocasionam extrema vulnerabilidade, agravando-se quando esta possui filhos.

Ressalta-se que, a mulher em situação de rua está sujeita à diversas violações, e muitas destas com risco de morte; tal situação exige uma intervenção do poder público e da sociedade, para que os direitos destas sejam garantidos, proporcionando proteção integral e objetivando a construção de um novo projeto de vida.

Cabe destacar que, foi apresentada em nosso serviço, uma demanda de mulheres expostas à situação de ameaça ou violação de direitos, provenientes de diversos fatores como violência física, psicológica e sexual, dependência química e/ou transtorno mental de familiares, como também a falta de sustentabilidade domiciliar devido à fatores econômicos, colocando essas mulheres e seus filhos em eminência de situação de rua.

Sendo assim, é necessária a garantia do atendimento imediato e das devidas providências para a inserção da usuária no serviço de acolhimento, de acordo com avaliação técnica, impedindo a situação de rua e, conseqüentemente, garantindo seus direitos e proporcionando a essas mulheres oportunidades de superação das situações de violação de direitos e oportunizando a construção de novos projetos de vida, autonomia e o desenvolvimento da autoestima.

Mediante o exposto, conclui-se que, a continuidade do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação ou eminência de rua, contribuirá para que as ações já iniciadas alcancem os objetivos estabelecidos, além de proporcionar às outras usuárias do Sistema Único de Assistência Social a possibilidade de acolhimento, quando se fizer necessário.

3. Público Alvo: Mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação ou eminência de rua, que apresentem condições de desenvolver autonomia e protagonismo.

4. Meta de atendimento / Capacidade de atendimento: 24 pessoas: mulheres acompanhadas ou não de seus filhos.

5. Critérios de elegibilidade para seleção dos usuários:

Mulheres com ou sem filhos, encaminhadas pelos serviços de acolhimento em casas de passagem e abrigos, mediante identificação do perfil, estudo social e avaliação técnica. Em casos excepcionais, o encaminhamento pode ser realizado por meio de outros serviços da rede socioassistencial, seguindo o mesmo procedimento descrito anteriormente, após aprovação do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social. Os acolhimentos deverão ser realizados de segunda à quinta das 08h às 16h.

6. Pesquisa de satisfação com os usuários: realizada trimestralmente por meio de questionário.

OBJETIVOS E RESULTADOS

Objetivos Gerais: Acolher e garantir proteção integral, proporcionando condições para a construção de novos projetos de vida que visem a superação da situação de vulnerabilidade e risco.

Objetivos específicos	Ações a serem realizadas	Resultados esperados	Indicadores de resultados
1. Possibilitar o rompimento com a situação de rua	a. Acolhimento protegido	Autonomia para reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento à rede de relações afetivas	Permanência na instituição
	b. Construção do Plano individual de atendimento - PIA	Reconhecimento dos desafios a serem superados, bem como das potencialidades, com objetivo de definir metas para projeto de vida	Adesão à proposta do plano individual de atendimento
	c. Proporcionar o acesso aos benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais	Acesso às políticas públicas de programas de transferência de renda	Efetivação da garantia de inclusão social
2. Possibilitar convivência familiar e comunitária	a. Atendimento visando a construção e fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos	Retomada do convívio familiar, sendo esta consanguínea, afetiva ou a construção de novos vínculos afetivos	Contatos realizados com família consanguínea e/ou afetiva e construção e fortalecimento dos vínculos familiares
	b. Promover o aprendizado de atividades da vida diária	Execução de tarefas cotidianas visando maior desenvolvimento de sua autonomia e responsabilidade	Realização de atividades e tarefas de acordo com o Plano Individual de Atendimento

	c. Articulação com a rede existente no município	Acesso aos equipamentos e serviços disponíveis no município	Encaminhamentos conforme estabelecidos no PIA e adesão aos serviços
	d. Articulação visando inserção em cursos de capacitação e profissionalização	Preparação das mulheres para inserção/reinserção no mercado de trabalho	Participação e conclusão dos cursos inscritos
	e. Encaminhamento ao mercado de trabalho	Proporcionar às usuárias condição para desenvolvimento do protagonismo e autonomia visando novos projetos de vidas e desacolhimento.	Inserções no mercado de trabalho ou programas de aprendizagem de acordo com as ações propostas no Plano Individual de Atendimento
	f. Promover reuniões em grupo com intuito do desenvolvimento de relacionamento interpessoal	Oportunizar momentos para discussão e resolução de questões através do diálogo	Melhor convivência grupal devido ao aprendizado de modos não violentos de pensar, agir e atuar
	g. Preparação para o processo de desacolhimento	Minimização dos conflitos internos decorrentes da aproximação do desligamento	Motivação e empenho para o exercício de uma vida autônoma
	h. Acompanhamento após desligamento	Permanência e fortalecimento da situação de protagonismo e autonomia	Concretização do protagonismo e autonomia conquistado pelas usuárias

Obs.: No cronograma abaixo, ressaltamos que determinadas atividades dependem da data de acolhimento e/ou desligamento das usuárias, pois as datas divergem entre si, impossibilitando a aplicação sistemática em meses pré-estabelecidos.

CRONOGRAMA

1.Cronograma de atividades para execução do Projeto/Serviço/Programa:

Ações	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.a. Acolhimento protegido	1. Atendimento inicial (acolhida, escuta e apresentação das regras de convivência)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1.b. Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA)	1. Elaboração do PIA juntamente com a rede de atendimento e a usuária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Orientação para o acesso à documentação civil	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	3. Encaminhamentos e articulações com a rede de saúde básica e especializada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	4. Encaminhamento e articulações com a rede de ensino	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	5. Encaminhamento e articulações com a rede socioassistencial do município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.c. Proporcionar o acesso aos benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais	1. Encaminhamento aos Centros de Referência de Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Orientações à procura da Defensoria Pública	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.a. Atendimento visando a construção e fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos.	1. Acolhimento com escuta qualificada do histórico de vida e/ou familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Promoção de convivência familiar por meio da busca ativa, visita domiciliar e atendimento às famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Contato com familiares para visita da usuária em feriados e/ou datas comemorativas com intuito do fortalecimento dos vínculos familiares. (Durante a pandemia será incentivado o contato remoto e se estivermos na fase verde ou branca as usuárias serão motivadas a visitarem os familiares para fortalecimento de vínculos seguindo as orientações da Saúde)	X	X		X	X	X				X	X	X	X

2.b. Promover o aprendizado de atividades da vida diária	1. Organização e limpeza do ambiente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Preparação de refeições com a adequada manipulação de alimentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	3. Cuidados com a higiene pessoal da usuária, bem como de seus filhos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.c. Articulação com a rede existente no município	1. Encaminhamentos e reuniões com os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Reuniões e encaminhamento, quando necessário, para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	3. Encaminhamentos para a Unidade Básica de Saúde (UBS)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	4. Reuniões com Agente de Saúde da UBS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	5. Encaminhamentos e reuniões, quando necessário, para o Conselho Tutelar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	6. Encaminhamento para a Secretaria de Educação para inclusão na rede pública de ensino	x	x						x	x				
2.d. Articulação visando inserção em cursos de capacitação e profissionalização.	1. Encaminhamentos a cursos de capacitação e profissionalização	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.e. Encaminhamento ao mercado de trabalho	1. Elaboração e impressão de currículos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Encaminhamento ao Projeto Fênix oferecido pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social (CODESO)	x							x					
	3. Contato com empresas privadas para participação em processos de recrutamento e seleção	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.f Promover reuniões em grupo com intuito do desenvolvimento de relacionamento interpessoal.	1. Realização de assembleias com as usuárias para estabelecimento de regras de convivência, resolução em grupo de conflitos e questões relacionadas às usuárias	x			x				x			x		
	2. Atendimento psicossocial em grupo oportunizando a convivência grupal e a administração dos conflitos através do diálogo	x			x				x			x		

2.g. Preparação para o processo de desacolhimento.	1. Atendimento psicossocial com foco no processo de desacolhimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Procura por imóveis, para locação pelas usuárias que não retornam para casa de familiares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	3. Realização de “chá de cozinha” para fortalecimento do convívio social e comunitário e elevação da autoestima	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.h Acompanhamento após desligamento.	1. Visitas domiciliares e contato telefônico com a usuária e rede de serviços que lhe atendem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

Nome	Vínculo	Cargo/Função	Formação	Carga horária semanal	Horário de trabalho
Erika de Ornellas	CLT/ Autônomo	Coordenadora	Pós-Graduação	40 hrs	09 -18 hrs
Kedla Praia Nascimento Carlos	CLT/ Autônomo	Psicóloga	Superior	30 hrs	09 - 15 hrs
Gislayne Kristyna Pereira Custódio	CLT/ Autônomo	Assistente Social	Pós-Graduação	30 hrs	11 - 17 hrs
Karla Antunes de Souza Shimabukuro	CLT/ Autônomo	Aux. Administrativo	Médio	40 hrs	09 - 18 hrs
Josineide dos Santos Souza	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	07 - 19 hrs
Graziela Salomão Velloso	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	07 - 19 hrs
Juliana Souza Arruda	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	07 - 19 hrs
Luciene Ferauche Riberiro	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	07 - 19 hrs
Suellen Carvalho de Jesus Gomes	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	19 - 07 hrs
Rosana Sartori	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	19 - 07 hrs
Suely Sandra Vieira Melo	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	19 - 07 hrs
Waleska de Almeida Gouvea	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	19 - 07 hrs
Rosimeire Joana de Souza e Silva	CLT/ Autônomo	Cozinheira	Fundamental	40 hrs	08 - 17 hrs
Maria Cleria de Oliveira	CLT/ Autônomo	Auxiliar Limpeza	Fundamental	40 hrs	10 - 19 hrs

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

- Não
 Sim (sem Termo de Adesão)
 Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome: Gislayne Kristyna Pereira Custódio
Função: Assistente Social – CRESS 62.220

Nome: Kedla Praia Nascimento Carlos
Função: Psicóloga – CRP 06/145936

APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2021

Origem do Recurso	Valor
MUNICIPAL	R\$ 638.542,24
ESTADUAL	-
FEDERAL	-
PRÓPRIOS	R\$ 255.355,62
Total	R\$ 893.897,86

Na qualidade de representante legal do Proponente, APROVO o presente Plano de Ação.

Santos, 05 de Novembro de 2020

BRUNO RIBEIRO BARRETO
Presidente